

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 010/2022/INDEA-MT

PROCESSO INDEAMT-PRO-2022/17908

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Promover o remanejamento dos quantitativos de combustíveis constantes no item 2.1 da cláusula segunda do presente contrato, adequando-os ao real consumo desta Autarquia.

DO REMANEJAMENTO: Ficam estabelecidos os quantitativos de combustíveis conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	LT (INICIAL)	LTF (Remanejado)*
01	LT	100.000	50.000
02	LT	80.349	50.000
03	LT	21.630	5.000
04	LT	285.000	381.979
Total de Litros		486.979	486.979

\* LTF - quantidade final de cada item após o remanejamento

DO VALOR: Em decorrência da alteração acima, promove-se a supressão do valor contratual em 0,51805703%, passando o instrumento ao valor total anual de R\$2.387.566,89 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	LITROS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	% DE DESCONTO
001	Gasolina comum tipo "C" de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro combustível, conforme legislação em vigor. Litro.	LT	50.000	R\$ 5,72	R\$ 286.000,00	3%
002	Etanol - Combustível Comum para veículos automotores, conforme legislação em vigor. Litro.	LT	50.000	R\$ 4,04	R\$ 202.000,00	
003	Óleo Diesel Comum Automotivo, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico	LT	5.000	R\$ 4,81	R\$ 24.050,00	

ANP em vigor. Litro.

004	Óleo Diesel S-10, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP em vigor. Litro.	LT	381.979	R\$ 4,91	R\$ 1.875.516,89
-----	---	----	---------	-------------	---------------------

VALOR TOTAL R\$  
2.387.566,89 (DOIS MILHOES  
TREZENTOS E OITENTA E  
SETE MIL E QUINHENTOS E  
SESSENTA E SEIS REAIS E  
OITENTA E NOVE  
CENTAVOS).

LITROSF - quantidade de litros finais após o remanejamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, inciso II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, abalizado pela Manifestação Jurídica n.º 0157/2022, constantes nos autos do Processo INDEAMT-PRO-2022/17908.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2022.

ASSINAM: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN - PRESIDENTE/INDEA-MT - SUBSTITUIÇÃO Portaria n.º 259/2022.  
RENATA NUNES FERREIRA - REPRESENTANTE/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE Nº 28.384 de 30/11/2022, página 71.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 085e9b9b**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)